

PROJETO DE LEI Nº. 072, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

Origem: Poder Executivo

Autoriza a participação financeira do Poder Executivo Municipal na Promoção Compra Super Premiada – Paguei Quero Nota - 2010 da ACISAR/CDL de Arvorezinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros para viabilizar a realização da Promoção Super Premiada – Paguei Quero Nota 2010, promovida pela ACISAR/CDL de Arvorezinha.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal repassará diretamente a ACISAR/CDL o valor de R\$7.000,00 (Sete mil reais), que, obrigatoriamente, deverão ser utilizados no custeio de despesas relacionadas à promoção, com comprovação através de posterior prestação de contas.

Art. 3º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente a seguir especificada:

0401 - SECRETARIA DE FINANÇAS

041230010.2.029 – Programa de Incentivo a Arrecadação ACISAR/CDL

136/3.3.50.41.00 - Contribuições

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 27 dias do mês de setembro de 2010.

JACIR GABIATTI ZATT
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

RÉGIS FELLINI FACHINETTO
Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº. 072/2010
PROJETO DE LEI Nº. 072/2010

Senhor Vereador Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir a Promoção Super Premiada da ACISAR/CDL de Arvorezinha, visa incentivar o consumo e a compra de produtos no comércio de nosso Município e, principalmente, incentivar a expedição de nota fiscais no âmbito Municipal, com o fim de aumento na arrecadação, em especial a resultante de ICMS.

O interesse do Poder Executivo Municipal em participar novamente de tal Programa, coordenado pela ACISAR/CDL, tem como fundamento o sucesso atingido nas campanhas dos anos anteriores, das quais o Poder Executivo Municipal sempre foi parceiro. Estas campanhas promovidas pela ACISAR/CDL em conjunto com a política de incentivo aplicada pela atual Administração Municipal vêm colaborando para o aumento gradativo do índice de retorno de ICMS de nosso Município.

Assim, submetemos a Vossas Senhorias a presente matéria a fim de ser apreciada em regime de urgência por esta Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JACIR GABIATTI ZATT
Prefeito Municipal Em Exercício